

Lei nº 558, de 20 de julho de 2020.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial no valor R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para atender despesas com a aquisição de veículos para a frota deste município, cujos recursos serão carreados do governo federal e próprios na medida em que se fizerem necessários.

Unidade Orçamentária: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub função: 122- Administração Geral

Programa: Apoio administrativo

Projeto: Aquisição de Veículos.....R\$ 340.000,00

Fonte: 1.510.000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Fonte: 1.001.000 Recursos Ordinários

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTO

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0075 - Saúde

Projeto: Aquisição de Veículos.....R\$ 220.000,00

Fonte: 1.220 0000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTO

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as dotações e fontes especificadas nos Projetos/Atividades abaixo, conforme previsão do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Unidade Orçamentária: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Função programática: 04 122 0007 1003 0000 AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS

ELEMENTO DE DESPESA		
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00

Fonte: 1.001 0000 Recursos Ordinários

Função programática: 04 122 0007 2002 0000 MANUTENCAO DAS ATIV.DO GAB.PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00

Fonte: 1.001 0000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças

Função programática: 04 123 0008 2080 0000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONS. INSS-PARCELAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00

Fonte: 1.001 0000 Recursos Ordinários

Função programática: 04 123 0008 2081 0000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

ELEMENTO DE DESPESA		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00

Fonte: 1.001 0000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação

Função programática: 12 361 0042 1006 0000 CONST/REF.QUADRA POL.ESC.ENS.FUND-RP

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00

Fonte: 1.124 0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Função programática: 12 361 0042 1041 0000 CONST.REF.AMP.ESC/CRECHES ED.BASICA

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00

Fonte: 1.113 0000 Transferências do FUNDEB 40%

Função programática: 12 361 0042 2009 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- QSE

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Fonte: 1.120 0000 Transferência do Salário-Educação

Função programática: 12 361 0042 2010 0000 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Fonte: 1.111 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação

Função programática: 12 361 0042 2036 0000 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Fonte: 1.113 0000 Transferências do FUNDEB 40%

Função programática: 12 365 0041 1005 0000 REF/AMPL.E INFORMAT ESCOL.ENS.INF-RP

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Fonte: 1.111 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação

Função programática: 12 365 0041 2007 0000 MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Fonte: 1.111 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

Função programática: 10 122 0007 2040 0000 MANUTENCAO DAS ATIV.DO FUNDO M.SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA		
3.1.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00

Fonte: 1.211 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Função programática: 10 301 0075 2048 0000 PROGRAMA SAUDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00

Fonte: Fonte: 1.001 0000 Recursos Ordinários

Fonte: 1.211 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Função programática: 10 301 0075 2050 0000 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Fonte: 1.211 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte: 1.214 0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Função programática: 10 301 0075 2051 0000 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Fonte: 1.211 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Função programática: 10 301 0075 2052 0000 NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA-NASF

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00

Fonte: 1.211 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte: 1.214 0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Função programática: 10 303 0075 2044 0000 Manutenção da Atividade do Bloco de Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Fonte: 1.211 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Art. 3º Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 20 de julho de 2020; 58º da Emancipação Política.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal